

**A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional:
ATO nº. 117 - PGJ, de 24 de setembro de 2014.
(Pt. n. 80.669/2014)**

Cria Grupo de Trabalho “Rede de Proteção à Pessoa Idosa”

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público na atuação do Ministério Público para promover o aperfeiçoamento institucional na temática do idoso e atendendo às diretrizes e metas do Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo contido no Ato Normativo n. 803/2014-PGJ, de 21 de janeiro de 2014, RESOLVE editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, o Grupo de Trabalho “Rede de Proteção à Pessoa Idosa”, visando à formação e uniformização de entendimentos e proposição de estratégias.

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude e Idoso do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, a quem incumbirá a elaboração do relatório final.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos membros e servidores do Ministério Público, regularmente inscritos na forma do Aviso nº 192/2014, de 19 de maio de 2014.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.182, p.74 de 26 de setembro de 2014.